

VOLUNTARIADO JOVEM PARA A
NATUREZA E FLORESTAS

OBJETIVOS



Promoção de práticas de voluntariado juvenil no âmbito da preservação da natureza, florestas e respetivos ecossistemas



Sensibilização das populações para a área do ambiente realizadas por jovens



Prevenção contra os incêndios florestais e outras catástrofes com impacto ambiental



Promoção da qualidade das atividades de voluntariado e aquisição de competências por parte dos voluntários/as (*soft skills*)

VÁRIAS ATIVIDADES, ENTRE AS QUAIS, SENSIBILIZAÇÃO PARA:



adoção de práticas que promovam a economia circular



a proteção do litoral



o papel das florestas na qualidade do ar



a preservação da natureza, florestas e respetivos ecossistemas

INVENTARIAÇÃO



e monitorização de espécies animais e vegetais em risco;



sinalização e manutenção de caminhos florestais e acessos a pontos de água;

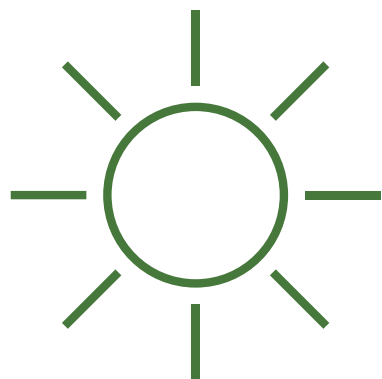


de áreas necessitadas de limpeza;



e monitorização de áreas florestais ardidas

PROJETOS



abril a novembro



Mínimo – 15 dias

DESTINATÁRIOS

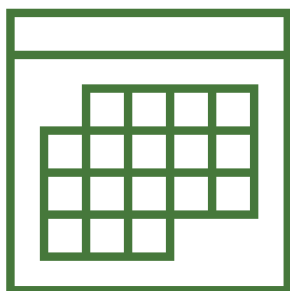


Jovens com idade entre os 14 e os 30 anos – **a idade mínima pode ser alterada de acordo com o tipo de atividade (DR)**



Entidades privadas sem fins lucrativos
estabelecimentos de ensino
autarquias

CANDIDATURAS



Cinco dias após a publicação do regulamento (a execução de projetos só é permitida até 15 de novembro)



De 21 de março a 30 de outubro

APÓS DIAGNÓSTICO DAS NECESSIDADES DA COMUNIDADE A CANDIDATURA DEVE PREVER:

Identificação

- ❖ da área territorial
- ❖ do objetivo geral da candidatura e a sua conexão com a comunidade
- ❖ de uma a três atividades a desenvolver
- ❖ de objetivos, indicadores de resultado e metas em relação a cada uma das atividades identificadas;
- ❖ das entidades parceiras locais e qual o contributo das mesmas para o projeto
- ❖ dos meios técnicos e equipamentos
- ❖ da existência de alojamento

Indicação do número de voluntários necessários por dia, para as atividades programadas;

Georreferenciação do local.

AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS AVALIADOS COM 1,3 E 5 PONTOS

**Relevância do projeto
para a
sustentabilidade dos
recursos naturais
locais**

**Relevância do projeto
para a comunidade**

**Contributos dos
parceiros locais
envolvidos no projeto**

**Adequação do projeto
aos objetivos do
Programa**

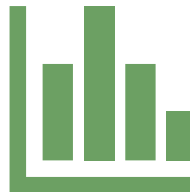
**Envolvimento de
jovens na concepção do
projeto.**

MAJORAÇÃO COM 0,5 EM PROJETOS PROMOVIDOS/EM
PARCERIA POR/COM ESTABELECIMENTOS ESCOLARES

AVALIAÇÃO



As candidaturas são elegíveis (passíveis de aprovação) desde que obtenham uma classificação final igual ou superior a três pontos

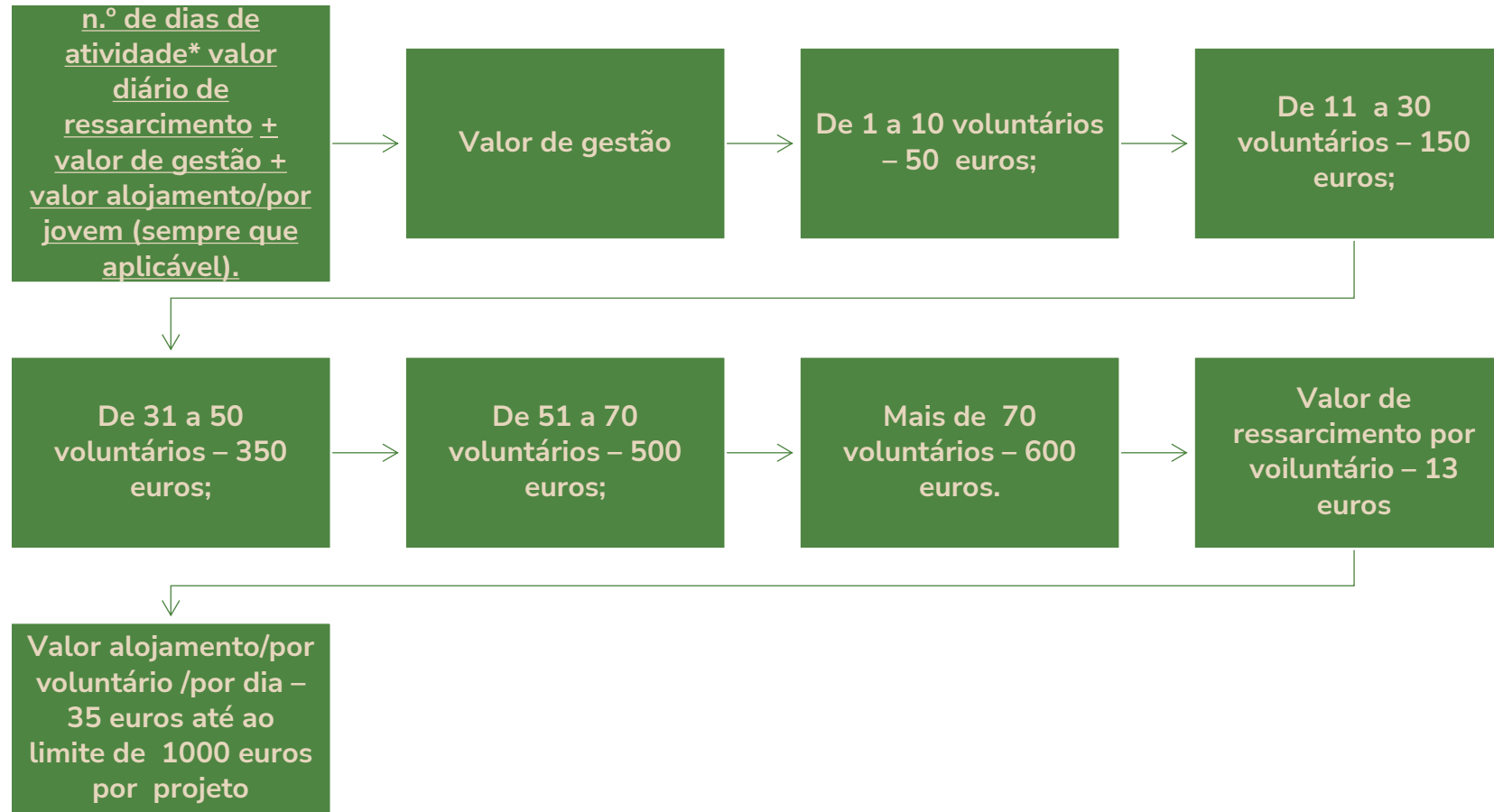


Esta classificação resulta da média aritmética da avaliação dos critérios



O desempate, para efeitos de financiamento, é realizado por cada Direção Regional tendo presente a distribuição dos projetos pela sua área geográfica e respetiva demografia

FINANCIAMENTO (ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS)



FINANCIAMENTO (ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS)

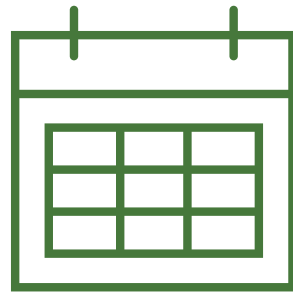


É necessário ter documentos nominativos comprovativos dos pagamentos realizados aos voluntários e de justificação das despesas realizadas com o valor de gestão e de alojamento atribuídos

FINANCIAMENTO (AUTARQUIAS E ESTABELECIMENTOS DE ENSINO)

**Valor de
ressarcimento por
voluntário – 13
euros/dia**

FINANCIAMENTO



O relatório é entregue no prazo de 20 dias após terminar o projeto



No momento de avaliação do relatório do projeto pelos serviços regionais do IPDJ podem estes serviços solicitar às entidades organizadoras, apresentação de documentos que justifiquem as despesas

SANÇÕES



O não cumprimento das obrigações previstas no artigo 18.º do Regulamento implica a impossibilidade de submissão de nova candidatura, num prazo de 3 a 12 meses, competindo ao Conselho Diretivo do IPDJ, I.P. decidir face à gravidade do incumprimento.



A não aprovação do relatório de execução física e financeira por parte dos serviços regionais do IPDJ, I.P., implica, para além da devolução de verbas não justificadas, caso exista lugar à mesma, a impossibilidade de submissão de nova candidatura num período de 12 meses.

INSCRIÇÃO DE JOVENS



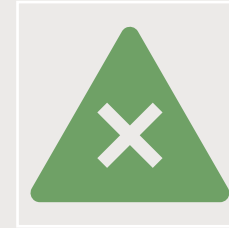
Até cinco dias antes da data prevista para o início de cada projeto



No decurso do projeto, caso existam vagas por preencher



As inscrições implicam a disponibilização, para consulta ao IPDJ, I.P. dos seguintes documentos: Documento de Identificação Civil (BI, CC, Passaporte ou Autorização de Residência) e Documento de Identificação Fiscal, sempre que aplicável



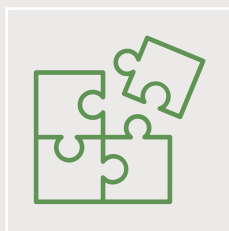
Adisponibilização do IBAN sempre que necessário

RESPONSABILIDADES DOS PROMOTORES

SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS



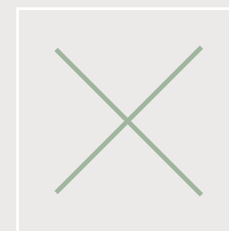
Disponibilidade



Adequação a características
específicas do projeto



Menor participação em projetos
de voluntariado realizados pela
entidade promotora



Não residentes no concelho onde
decorrem os projetos.

RESPONSABILIDADE DOS PROMOTORES

VERIFICAÇÃO



Compromisso de honra



Autorização de menores ou de maiores
com estatuto de maior acompanhado



Registo e assiduidade

RESPONSABILIDADE DOS PROMOTORES

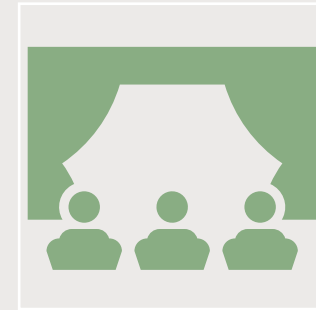
VERIFICAÇÃO



Comunicar às entidades locais competentes antes do início de cada projeto e sempre que o mesmo for objeto de alterações, informação relativa aos locais de desenvolvimento.



Proceder à avaliação final do projeto, elaborando o respetivo relatório de execução física e financeira, a apresentar no prazo de 20 dias úteis após a conclusão

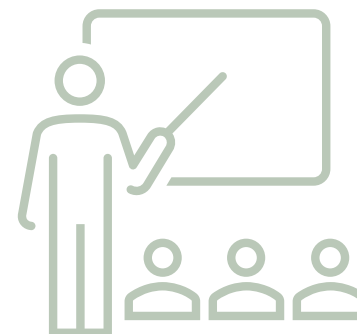


Participar na apresentação de um evento de Boas Práticas,

INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO PARA A TAREFA



Informação geral sobre voluntariado é ministrada pelo IPDJ, I.P.



Formação específica é assegurada pelas entidades organizadoras dos projetos e abrange todos os conhecimentos e competências necessárias ao desenvolvimento integral das tarefas

Obrigada pela sua atenção

Para mais informações contacte a Direção Regional do IPDJ da sua área
ou consulte o Regulamento n.º 412/2023, de 3 de abril

